



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL Nº 320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Retificação parcial do Edital nº 317/2025, do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais na função de Psicólogo e Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso legal de suas atribuições, e considerando o princípio da publicidade de todos os atos formalizados pela Administração Pública, **TORNA PÚBLICO** a presente retificação parcial do Edital 317/2025.

1. Retifica a tabela referente aos critérios de pontuação, passando a vigor conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área de Serviço Social.	10 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios na área de assistência social ou saúde, concluídos até a data da inscrição, realizados nos últimos 10 anos, com carga horária de:	20h à 40h: 01 ponto cada Pontuação máxima: 05 pontos 40h à 100h: 05 pontos cada Pontuação máxima: 15 pontos Acima de 100h: 10 pontos cada Pontuação máxima 20 pontos
Tempo de serviço na função de Assistente Social, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado.	10 pontos a cada 12 meses completos comprovados Pontuação máxima: 20 pontos
Tempo de serviço na função de Assistente Social, prestado a programas de Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS).	10 pontos a cada 12 meses completos comprovados Pontuação máxima: 30 pontos

2. Permanecem inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital 317/2025.

Frederico Westphalen/RS, 15 de outubro de 2025.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal